



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO “CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB do município de Presidente Prudente, reunião requerida na Convocação 24/2022, em formato presencial na sala quatro o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Presidente Prudente. Tal reunião foi convocada com a pauta: Posse dos Novos Membros Conselheiros; Elaboração da minuta do decreto de nova composição do Conselho; Decreto Municipal nº 33.375/2022 que institui complemento salarial: utilização ilegal de recursos?; Análise de empenhos apontados por profissionais da rede municipal; Leitura das respostas emitidas pela SEDUC acerca dos apontamentos do CACS FUNDEB; Análise da prestação de contas e dados do Portal da Transparência; Outros assuntos levantados pelos membros conselheiros. Iniciamos a reunião com a presença de Ana Lucia, Alessandro, Moises, Évelin, Mayra, Sérgio e Zilda. Justificaram ausência Pedro, representante dos alunos secundaristas; Jefferson, representante de pais de alunos; Lucilene, representante dos diretores, Railda, representante da sociedade civil, Jeová, representante do Conselho Tutelar. Empossamos os novos membros, presentes e ausentes e passamos à elaboração da minuta de decreto de nova composição do Conselho. Registra-se que João Paulo passa a participar da reunião neste momento. Em seguida, fizemos a leitura do Decreto Municipal nº 33.375/2022 para análise de recursos utilizados. Analisamos que o Decreto foi rejeitado pela Câmara Municipal de Presidente Prudente e, mesmo assim, o administrativo municipal publicou decreto que autoriza o pagamento de complemento. Até o momento, não recebemos da administração municipal, nenhum documento que elucide por meio de quais recursos será feito o pagamento. Entendemos que todo pagamento, toda ação remuneratória deve ser passível de aprovação pelo legislativo, o que não aconteceu em relação ao Decreto Municipal nº 33.375/2022. Portanto, compreendemos que é necessário que a administração municipal esclareça a legalidade dessa remuneração, sem que houvesse aprovação pela Câmara Municipal. No Decreto é citado o artigo 212-A, no inciso XII que se refere à Lei Nº 11.738/2008, que regulamenta a Lei Salarial Profissional Nacional. Tal Lei regulamenta que o Piso Nacional trata de vencimento inicial de carreira vigente no Art. 3º, que deve refletir em



toda a carreira. Não há previsão legal de pagamento do Piso Nacional do Magistério sob forma de complemento. Ainda, se discutiu que o Plano de Carreira deve ser considerado por ADI nº 4167, para pagamento dos vencimentos; pois, inclusive, fere o Estatuto do Magistério Municipal LC 79/99. Os membros conselheiros deliberaram por solicitar esclarecimentos em face dos indícios de ilegalidade aqui apresentados: Sobre o indicativo de ilegalidade do pagamento do complemento salarial, foi votado de forma unânime. Sobre o indicativo de ilegalidade na instituição do decreto com finalidade remuneratória sem regulamentação do legislativo, com deliberação unânime. Sobre indicativo de o descumprimento da Lei 79/99, a deliberação dos membros foi unânime. Em relação às dúvidas apontadas pelos membros conselheiros sobre o Decreto Municipal Nº 33.375/2022, foram discutidos a falta de esclarecimento sobre qual regramento para definir os profissionais que perceberão seus vencimentos salariais abaixo do Piso Nacional; ainda, solicitaremos à administração, qual o Decreto que define os valores do Complemento de Referência, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal Nº 33.375/2022; ainda, como será descrito o pagamento do complemento nos demonstrativos de pagamento; como será calculada a aplicação das vantagens pecuniárias e os encargos a estes profissionais; ainda, o pagamento do complemento salarial e seus encargos; ainda, o pagamento do complemento salarial e seus retroativos serão executados com recursos do FUNDEB; por fim, como será cumprida a Lei 79/99 diante do pagamento do Piso Nacional por meio de complemento, descaracterizando o Plano de Carreira dos profissionais do magistério municipal? Todos os conselheiros presentes votaram, unanimemente, pelo encaminhamento de tais questionamentos à administração municipal. Os conselheiros do CACS, solicitam que a administração municipal disponibilize o Procedimento Administrativo 734/2022 e encaminhará ofício ao GEDUC para solicitar acesso ao Procedimento administrativo nº 62.1153.000005/2022 em sua íntegra para ciência, solicitar cópia do e Ofício 274 GEDUC. Os membros conselheiros deliberaram ainda sobre a necessidade de convocação da Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Administração em reunião extraordinária para o dia cinco de outubro, a fim de esclarecer o Decreto 33.375/22, exemplificando com situações reais a aplicabilidade remuneratória de cada uma das referências e dos professores contratados, justificada pelo iminente Parecer CACS FUNDEB que deverá ser emitido trimestralmente. Ao discutirmos outros assuntos apontados pelos conselheiros, deliberamos sobre a necessidade de solicitação de esclarecimento a respeito da PL 155, sobre formas de



viabilização de tal lei. Os membros conselheiros deliberaram a emissão de uma recomendação sobre a criação de novos cargos efetivos com a finalidade de suprir as substituições referentes aos afastamentos de professores que atuam na Orientação Pedagógica, na Vice Direção e como Articuladores da Escola, haja vista sua previsibilidade. Fica deliberado a elaboração de recomendação à administração para inserir os alunos público alvo do reforço escolar no Censo Escolar como atividade complementar. Tais recomendações serão ainda alvo de discussões e deliberações em reunião futura do CACS. O próximo ponto de pauta versou sobre alguns empenhos que se tornaram de conhecimento do CACS e que nos causou estranheza como os empenhos Nº 16602/2022, Nº 16646/2022, Nº16647/2022, Nº16711/2022 e Nº16.884/2022. O próximo item de pauta a ser tratado foi sobre o encaminhamento de resposta de memorando 13.280/22, em que a Secretaria Municipal de Educação busca esclarecer alguns apontamentos feitos pelo CACS. Foi realizada a leitura e discutidos os esclarecimentos. Deliberou-se sobre o estudo do referido memorando por parte dos conselheiros para que possíveis dúvidas e/ou necessidade de outros esclarecimentos possam ser apresentados na reunião da próxima semana com a Secretária de Educação. Eu, Zilda Lopes Zandonato, na qualidade de secretária desta sessão, redigi esta ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pela secretária e pelo presidente da sessão.

Presidente Prudente, SP, 29 de setembro de 2022.

Presidente da Mesa
Sérgio Eduardo Gomes da Silva
RG. 35038322-4

Secretária da Mesa
Zilda Lopes Zandonato
RG. 25.406.442-5



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PRESIDENTE PRUDENTE – SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às 13h30min, o Conselho do FUNDEB se reuniu na sala 02 do CEFORPPE – Centro de Formação Permanente de Profissionais em Educação de Presidente Prudente, em reunião ordinária, para deliberar sobre os seguintes itens da pauta: 1) analisar as prestações de contas com ênfase na folha de pagamento dos meses de junho e julho; 2) definir data de reunião extraordinária para visita de vistoria às reformas e obras com recursos do FUNDEB; 3) realizar levantamento de ressalvas para apresentar na próxima reunião ordinária com a Secretária Municipal de Educação; 4) encaminhar memorando solicitando abertura de processo seletivo para o próximo mandato do CACS FUNDEB; e demais assuntos apontados pelos membros conselheiros. Estavam presentes na reunião os membros Conselheiros: Mayra, Ana Lúcia, Karina, Jeová, João Paulo e Zilda. Justificaram ausência até o momento inicial da reunião Marcia, Sérgio e Railda. Iniciamos a reunião com a análise da prestação de contas sobre serviços e materiais custeados com a verba FUNDEB. Na análise da prestação de contas causou-nos dúvidas e solicitamos esclarecimentos quanto aos empenhos de folha de pagamento do mês de junho e 13º. pago no mês de junho, pois os empenhos Nº 10.853/1, Nº 10.853/3, Nº 10.854/1, Nº 10.856/1, Nº 10.859/1, Nº 10.866/1, Nº 10.871/1, Nº 10.879/1, são apresentados e, posteriormente, anulados. Os empenhos Nº 13.394/1 e Nº 13.397/1 tratam de obrigações patronais – Prudenprev julho/2022 e os membros conselheiros solicitam esclarecimentos quanto à pertinência de tal pagamento com recursos do FUNDEB. Ainda, deliberamos solicitar esclarecimentos quanto ao empenho Nº 2.459/1 referente à contratação de empresa para reforma de EM Jovita Terin em que não foi possível analisar a prestação de contas, pois faltaram documentos comprobatórios dos gastos, sendo necessário termos as informações por meio da medição completa. Os conselheiros deliberaram o agendamento de visita às obras no dia 31 de agosto às 8h, sendo necessário solicitar à SEDUC acompanhamento técnico do fiscal de obras, municiado da documentação referente à construção das unidades escolares do Bairro João Domingos Netto. Deliberamos que, na próxima reunião com a Secretária, apresentaremos as ressalvas constantes nos pareceres e as recomendações encaminhadas. Ademais, solicitaremos esclarecimentos sobre a alíquota utilizada para pagamento dos profissionais da educação, mais especificamente, os professores haja vista que, na folha de pagamento do mês de julho alguns profissionais foram pagos com verba FUNDEB e outros com recursos próprios. Quanto ao memorando para solicitar abertura do processo eletivo para o próximo mandato do CACS FUNDEB, a conselheira



Zilda comprometeu-se em elaborar e encaminhar até o dia 31 de agosto ao presidente Sergio para ser formalmente encaminhado em nome do CACS. Ao final da reunião, foi feita a leitura da ata, que foi aprovada pelos membros presentes. Eu, Zilda Lopes Zandonato, redigi essa ata e a assino, juntamente com o vice presidente deste Conselho, João Paulo Pazote.

JOÃO PAULO PAZOTE

ZILDA LOPES ZANDONATO



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.2.312.45.1

Auto N.º: 2.496 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 195,00UFM Dt. Notif.: 12/08/2022

Auto N.º: 2.497 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 195,00UFM Dt. Notif.: 12/08/2022

DOUBLE FITNESS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 35 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.3.1404.128.1

Auto N.º: 2.493 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 25/08/2022

Auto N.º: 2.494 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 25/08/2022

Auto N.º: 2.495

Valor da Multa: 0,00UFM Dt. Notif.: 25/08/2022

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 12 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.3.1800.186.1

Auto N.º: 2.491 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 336,63UFM Dt. Notif.: 25/08/2022

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 22 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.3.1800.196.1

Auto N.º: 2.492 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 25/08/2022

FRANCISCO DE ASSIS RICCO

RUA KAMETARO MORISHITA, 165 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.1.512.302.1

Auto N.º: 2.490 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM Dt. Notif.: 30/08/2022

-----TABLET-----

HENRIQUE CESAR FONSECA

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 320 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1019.298.1

Auto N.º: 2.488/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 726,00 UFM Dt. Notif.: 23/08/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **03 de Outubro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GABRIEL APARECIDO COSTA DOS SANTOS

RUA MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 587 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.312.88.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CARLOS COLADELLO

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 799 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.1075.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RTI INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

RUA UM, 607 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIA REGINA DIB SANCHES

RUA UM, 299 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.543.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITORIA PRATES MIRANDA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 305 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.67.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JONATHAN RODRIGO GRGARIO DE OLIVEIRA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 299 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.73.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIA CESARIO DA SILVA

RUA MANOEL RAMOS, 364 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1509.28.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO MARTIN

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 289 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1716.377.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS ME

RUA DOMINGOS DE MORAES, 529 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ANTONIO DA SILVA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 620 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1112.276.1

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

tomar providências quanto ao muro que corre risco de desabamento

LEOCADIO JOSE DA SILVA

RUA NAÇÕES UNIDAS, 78 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1415.313.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

-----TABLET-----

ROSIANE APARECIDA CERASI

RUA BRUNA KRASUCKI, 295 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1014.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERNESTO CHIQUINATO

RUA BRUNA KRASUCKI, 560 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1116.152.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JULIA ALVES DE SOUZA

RUA ALTAIR DE SENNA, 381 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.198.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEIZIELE BEZERRA DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 846 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.71.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALINE MARIA SENA SALVADOR

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 852 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.77.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DEOLINDA DE PAULA COSTA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 930 EX 924 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.172.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLAUDIO PEREIRA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 281 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.116.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR DOMINGUES COIMBRA

RUA BRUNA KRASUCKI, 150 EX 138 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.415.141.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HAROLDO CARVALHO DA SILVA

RUA LUIZ ANDRÉ, 811 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.415.202.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MANOEL FELICIANO

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 463 EX 445 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.415.361.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



CLAUDIA CASSIA STADELLA

RUA BRUNA KRASUCKI, 84 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.415.75.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

YOSUKE MIYAZAWA

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 378 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.416.514.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALMIR MARCELINO DA SILVA

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 530 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.418.472.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDIR SANTOS JAKUES

RUA CÉSAR AUDI, 499 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.513.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA LUDOVINA PIRES ESCHER

RUA CÉSAR AUDI, 479 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.513.348.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RENATO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE UCHOA

RUA BRUNA KRASUCKI, 348 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.815.127.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IVAN RAGNI

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 761 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER GOMES

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 749 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.263.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

RUA LUIZ ANDRÉ, 876 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.467.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

KISUKE MIZUTA

RUA DOMINGOS MATHEUS, 750 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.819.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FLAVIA DA SILVA CASSU BACRONI

RUA ESTEVAM LOPES, 353 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1002.144.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CRISTINA MASSAKO HATTORI KATAYAMA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 649 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1002.245.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RANIELLY LIVIA FERREIRA

RUA GIOCONDA PUSCHIAVO, 191 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WALTER SILVEIRA CARVALHO

RUA JOSÉ HENARES, 190 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.271.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover galhos, madeira e reciclado

LUCAS MONTEIRO DA SILVA

RUA JOSÉ HENARES, 234 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.317.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

VITURINO DA SILVA

RUA JOSÉ HENARES, 300 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.382.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO DA SILVA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 777 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1009.466.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO ANDRADE DA SILVA

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 118 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.105.108.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DENISE C DE FREITAS

RUA DOMINGOS MATHEUS, 906 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GERALDO SATURNINO SILVA

RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 541 ANTIGO 535 FDS - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1103.169.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO

RUA KENJI SATO-MIURA, 500 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1103.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO RICARDO DE SILVA

RUA GIOCONDA PUSCHIAVO, 72 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1106.190.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAMILTON FERNANDES MORAES

RUA JOSÉ HENARES, 120 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1206.278.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO ANTONIO FERNANDES

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 935 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.144.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DORIVAL IRINEU DA SILVA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 925 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.161.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



EURIPEDES JOSE GOMES

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 915 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.172.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

TEREZA DA SILVA ALVES

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 801 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1304.148.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

WIVerson RODRIGUES PAVESI DE LIMA

RUA JOSÉ HENARES, 41 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA CICERA VON STEIN

RUA JOSÉ HENARES, 87 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.65.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALAIDE DE ANDRADE PONTES

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 101 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.204.126.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLAUDIA OLIVEIRA LIMA DA SILVA

RUA ANTÔNIO FREITAS, 172 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMANDA PEREIRA

RUA ANTÔNIO FREITAS, 212 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FURLAM

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 505 EX 465 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.387.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO ANTONIO DA SILVA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 399 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.208.493.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURENICO FLORIANO LIRA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 331 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.301.329.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOANA ALMEIDA DE SOUZA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 250 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.305.51.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GIBSON HENRIQUE DA SILVA

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 185 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.306.408.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NILZA BRAGA

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 160 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON COSTA SILVA

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 214 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.93.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZA DO CARMO DE JESUS

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 170 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.4.171.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BONIFACIO MARTINS DELLA VIUDA

RUA HEKISHI KOYANAGUI, 180 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.401.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EMANOEL ANGELO BUZETTI

RUA KENJI SATO-MIURA, 149 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.401.291.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ORLANDO CORREA DE SOUZA

RUA ÁTILA BITTENCOURT-DR, 162 DELECAO LOGICA - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.510.77.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITOR SOUZA DE CASTRO

RUA ÁTILA BITTENCOURT-DR, 182 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.510.89.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO XAVIER DA SILVA

RUA ANTÔNIO FREITAS, 356 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.139.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAIR FORTUNATO

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 645 EX 677 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.259.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GELSON FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 635 EX 667 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.269.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIMONE PEOVAO DE OLIVEIRA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 625 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.609.279.1



Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA CAROLINE LOPES PORFÍRIO

RUA KENJI SATO-MIURA, 246 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.5.703.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUVENAL TEDORO DE OLIVEIRA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 561 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.704.272.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ADRIANA DA SILVA SOUZA

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 600 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.705.206.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JONATHAN ALISSON DE SOUZA NUNES

RUA ANTÔNIO BÓSCOLI, 401 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.706.411.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DENILSON PEREIRA NAPOLEAO

RUA ANTÔNIO BÓSCOLI, 466 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.707.125.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

SANTA ANTONIA DOS SANTOS COSTA

RUA ESTEVAM LOPES, 93 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.707.210.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABELARDO PEREIRA LIMA

RUA ESTEVAM LOPES, 132 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DONIZETE DE SOUZA PAULA

RUA ESTEVAM LOPES, 192 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.173.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 911 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.223.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BONIFACIO MARTINS DELLA VIUDA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 975 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.5.1506.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado.

JESSICA POLICATE DE REZENDE

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 965 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.5.1506.256.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NATAL FERREIRA BISPO

RUA RUI BARBOSA, 942 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.408.356.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON MUSARDO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.500 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.901.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 144 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLORITA EURICO DE SENA

RUA DOMINGOS MATHEUS, 175 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1717.468.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

IVO GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 71 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Outubro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PORTARIA Nº 116/GABINETE-SMS/2022

Modifica um dos membros da Comissão Interna para analisar pedido de acúmulo de perante a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Dra. MÁRCIA LIMA DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, constitui Comissão Interna de Acúmulo de Cargos, visando à apreciação dos pedidos de possível acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA BARBO MACIEL – enfermeira, em substituição a Sra. DILENE LOURENÇO MONTEIRO GUEDES - enfermeira, que deixará de fazer parte da Comissão Interna de Acúmulo de Cargo, em estrita obediência as disposições legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2022.

DRA. MÁRCIA LIMA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **MADURO GOURMET**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.654.032/0001-01**, na pessoa de seu responsável legal **NEYMAR DANIEL DE PAULA**, de que na data de 26/08/2022, às 16h04min, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **4459/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigos 86 e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998 combinado com a Lei Complementar Municipal nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito [31/08/2022, 02/09/2022 e 06/09/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Oficiais

Outros atos



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 27/2022 – CONVOCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA, Presidente do CACS FUNDEB no uso de suas atribuições **CONVOCA** o Secretário Municipal de Administração para comparecer à reunião extraordinária do colegiado no dia 05 de outubro de 2022 das 13h30 às 17h para prestar esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- Esclarecimento de dúvidas dos membros sobre o decreto 33.375/2022;
- Apresentar ao Conselho exemplo de aplicabilidade do decreto 33.375/2022 para cada situação enquadrada pelo referido ato normativo;
- Esclarecer ao colegiado a aplicabilidade do Estatuto do Magistério Público Municipal de forma a manter a relação isonômica da carreira em relação ao decreto 33.375/2022;
- Apresentar ao colegiado o inteiro teor do processo administrativo 734/2022;
- Dirimir outras dúvidas dos membros conselheiros sobre o tema.

ATENÇÃO:

- A ausência à reunião será considerada pelo CACS FUNDEB ação com finalidade de obstruir os trabalhos do colegiado.

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2022.

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA
Presidente CACS FUNDEB



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 26/2022 – CONVOCA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA, Presidente do CACS FUNDEB no uso de suas atribuições **CONVOCA** a Secretária Municipal de Educação para comparecer à reunião extraordinária do colegiado no dia 05 de outubro de 2022 das 13h30 às 17h para prestar esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- Esclarecimento de dúvidas dos membros sobre o decreto 33.375/2022;
- Apresentar ao Conselho exemplo de aplicabilidade do decreto 33.375/2022 para cada situação enquadrada pelo referido ato normativo;
- Esclarecer ao colegiado a aplicabilidade do Estatuto do Magistério Público Municipal de forma a manter a relação isonômica da carreira em relação ao decreto 33.375/2022;
- Apresentar ao colegiado o inteiro teor do processo administrativo 734/2022;
- Dirimir outras dúvidas dos membros conselheiros sobre o tema.

ATENÇÃO:

- A ausência à reunião será considerada pelo CACS FUNDEB ação com finalidade de dificultar as ações do colegiado.

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2022.

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA
Presidente do CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 25/2022 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA, Presidente do CACS FUNDEB no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião extraordinária a realizar-se no dia 05 de outubro de 2022 das 13h30 às 17h no CEFORPPE.

PAUTA:

- Esclarecimentos junto aos representantes da Administração Municipal sobre o decreto 33.375/2022;
- Aprovação dos indicativos de ilegalidade a ser encaminhado para publicação no Diário Oficial;
- Aprovação dos textos base das recomendações sobre a inserção dos alunos do Projeto de Reforço escolar como atividade complementar no censo e criação de cargos efetivos de docentes necessários para a substituição dos afastamentos previstos por lei;
- Análise e estudo de documentos e/ou respostas da administração ao Conselho;
- Outros assuntos levantados pelos conselheiros;

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para cacsfundeb.pprudente@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2022.

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA
Presidente CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 192/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, Pregão Eletrônico 192/2022, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA - ME (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de setembro de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de outubro de 2022

Ano V - Edição Nº 1167

Página 18

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 210/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NA REDE, tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de outubro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Aviso de abertura do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 222/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 222/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de medicamentos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 19/10/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 19/10/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de outubro de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 218/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 218/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de fraldas ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 20/10/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 20/10/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de outubro de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 188/2022 – aquisição de veículos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leaf”, 03 de outubro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 192/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 192/2022 - aquisição de gêneros alimentícios, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA - ME (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de setembro de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **05 de outubro de 2022, (quarta-feira) às 19h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 4752/18, de autoria da Vereadora Miriam Brandão Ribeiro, para debate sob o tema: “O direito do envelhecimento ativo e saudável”, em comemoração à Semana Nacional do Idoso.

Os trabalhos serão realizados respeitando-se os limites de espaço do Plenário e Galeria da Câmara Municipal, bem como as recomendações sanitárias por conta da pandemia da Covid-19. Além disso, serão transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara no YouTube: www.youtube.com/tvcamaradepresidenteprudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 19 de setembro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **06 de outubro de 2022, (quinta-feira) às 19h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 5193/18, de autoria do Vereador MAURO MARQUES DAS NEVES, para debate sob o tema: “VIDA”, conforme Lei Municipal nº 10.640/2021, que instituiu a “Semana da Vida”.

Os trabalhos serão realizados respeitando-se os limites de espaço do Plenário e Galeria da Câmara Municipal, bem como as recomendações sanitárias por conta da pandemia da Covid-19. Além disso, serão transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara no YouTube: www.youtube.com/tvcamarapresidenteprudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 19 de setembro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente